

PLANO DE TRABALHO

FIELD PROJECT	PADRÕES DE DESIGN ENGANOSOS (DECEPTIVE PATTERNS) NO AMBIENTE DIGITAL: ELABORAÇÃO DE UM GUIA ORIENTATIVO						
AUTORIA	JÚLIA PALMIER TITO DE AZEVEDO E LEANDRO MOLHANO RIBEIRO				DISCENTES Nº MÁX.	10	
SUPERVISÃO	JÚLIA PALMIER TITO DE AZEVEDO				DISCENTES Nº MÍN.	6	
REQUISITOS	Aberto para todo o corpo discente						
PÚBLICO ALVO	Consumidores, reguladores (como a ANPD), empresas que atuam no ambiente digital.						
CÓDIGO	GRDDIR003 / GRDDIR037 / GRDDIR039 / GRDDIR041	PERÍODO	2025.1	NATUREZA	PRÁTICA	CARGA HORÁRIA	60h

EMENTA	<p>Direito da regulação. LGPD e CDC. Economia comportamental: estratégias de design e uso de heurísticas e vieses comportamentais. Regulação de práticas comerciais. Proteção ao consumidor no ambiente digital. Prevenção de padrões de design enganosos.</p>
PROBLEMA	<p>O problema regulatório em questão, no contexto digital, envolve a manipulação das escolhas dos usuários por meio de técnicas de design enganosas, conhecidas como <i>deceptive patterns</i>. Essas práticas, através de heurísticas e vieses comportamentais na arquitetura da escolha, manipulam os usuários a tomarem decisões que eles normalmente não tomariam e que lhe são potencialmente prejudiciais, violando normativos como a LGPD e CDC. Assim, é de relevância se pensar em formas de orientação para aumentar a conscientização dos consumidores sobre tais métodos de engano no ambiente digital.</p> <p>As perguntas gerais que orientam as atividades deste FP são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Como os <i>deceptive patterns</i> afetam os direitos e escolhas dos usuários no ambiente digital brasileiro? • Quais os principais tipos de <i>deceptive patterns</i> presentes no ambiente digital? Como são utilizados? • De que forma esses padrões violam o arcabouço regulatório brasileiro? • A orientação para aumentar a conscientização dos consumidores sobre tais padrões enganosos é necessária? <p>Especificamente, as seguintes perguntas orientam o Field Project proposto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quais são as categorias de <i>deceptive patterns</i> mais recorrentes em plataformas digitais e e-commerces no Brasil? • De que forma as práticas de <i>deceptive patterns</i> violam o Código de Defesa do Consumidor (CDC) e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)? • Quais são as implicações jurídicas dessas práticas em termos de transparência e proteção de dados? • O arcabouço regulatório brasileiro trata especificamente da evasão das regulações através destes padrões enganosos? E no direito comparado? • Como um guia orientativo pode contribuir para promover a conscientização de consumidores e a conformidade das empresas no Brasil? • Quais recomendações práticas e aplicáveis podem ser propostas para o mercado brasileiro a partir do diagnóstico das práticas de design enganosas? <p>Justificativa: A digitalização crescente das interações no Brasil trouxe à tona desafios de regulação relacionados ao design de interfaces digitais que induzem os consumidores a fornecerem informações, comprar produtos ou aceitar termos de maneira não intencional. O termo “<i>deceptive patterns</i>” refere-se a práticas que exploram vulnerabilidades cognitivas dos usuários, desrespeitando seus direitos e dificultando o exercício de uma escolha consciente. Esses padrões enganosos de design são especialmente preocupantes no Brasil, onde o arcabouço regulatório ainda não aborda tais práticas explicitamente, principalmente por haver violação de normativos como a LGPD e CDC em decorrência de seu uso. A elaboração de um guia orientativo que sistematize esses padrões e proponha diretrizes específicas para o contexto brasileiro é necessária para fortalecer a proteção dos direitos dos consumidores e orientar a conformidade das empresas no ambiente digital.</p> <p>O objetivo do FP é fazer um exercício de diagnóstico deste problema regulatório a ser enfrentado e oferecer um guia orientativo voltado ao público, com vistas a facilitar a identificação desses <i>deceptive patterns</i> e de que forma prejudicam os indivíduos.</p>
PRODUTO	<p>Guia orientativo com categorização dos padrões manipulativos de design de interfaces (<i>deceptive patterns</i>) e diretrizes para identificação e prevenção destes no ambiente digital no contexto brasileiro. O guia deve incluir:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Definição e categorização de padrões: Identificação dos padrões enganosos mais comuns no ambiente digital e suas características. 2. Análise jurídica: Fundamento em legislações brasileiras (CDC, LGPD) e orientações internacionais. 3. Exemplos: Exemplos práticos de padrões de design enganosos em sites de e-commerce, aplicativos e serviços online.

	<p>Recomendações para identificação: Auxiliar os usuários a identificarem tais padrões no ambiente digital e como evitá-los.</p>
OBJETIVO	<p>O objetivo principal do guia orientativo é fornecer um instrumento colaborativo e educativo para promover a conscientização e a transparência no ambiente digital brasileiro, auxiliando a sociedade e os stakeholders envolvidos a reconhecer e evitar práticas de design enganosas que comprometem os direitos dos consumidores e a conformidade regulatória.</p> <p>Em específico, objetiva-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Empoderar os consumidores: Desenvolver um material didático que ajude os consumidores a identificarem práticas de design enganosas e a proteger seus direitos de maneira mais proativa. • Apoiar a atuação de reguladores e legisladores: Propor recomendações que facilitem a interpretação e aplicação das normas brasileiras (CDC e LGPD), contribuindo para o aprimoramento do arcabouço regulatório e para o desenvolvimento de futuras políticas públicas. • Promover a colaboração intersetorial: Integrar a visão de diferentes atores — consumidores, sociedade civil, profissionais de UX (User Experience) e juristas — por meio de consultas e entrevistas, a fim de construir um guia que reflita a complexidade do ambiente digital brasileiro e que possa ser amplamente aceito e implementado. • Contribuir para uma cultura de transparência: Desenvolver boas práticas de design que promovam a confiança no ambiente digital, incentivando a construção de uma cultura empresarial que valorize o respeito ao usuário e a ética no uso de dados.
METODOLOGIA	<p>Planejamento estratégico: As principais atividades previstas são:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Diagnóstico do problema: <ul style="list-style-type: none"> ○ Identificação e análise das práticas de <i>deceptive patterns</i> mais comuns no ambiente digital brasileiro, como e-commerces e serviços online; ○ Revisão da literatura; e ○ Entrevistas com especialistas em regulação digital, proteção de dados e design de interfaces para contextualizar o impacto dos padrões no Brasil e melhor compreender o que o guia deverá abordar. 2. Mapeamento das categorias de <i>deceptive patterns</i>: <ul style="list-style-type: none"> ○ Elaboração de um quadro comparativo com os padrões enganosos identificados e suas características. 3. Análise da adequação jurídica: <ul style="list-style-type: none"> ○ Estudo das normas do CDC e da LGPD em relação a práticas de <i>deceptive patterns</i> e como estes violam tal legislação. 4. Elaboração do Guia Orientativo: <ul style="list-style-type: none"> ○ Definição das seções e estrutura do guia com base nas informações coletadas e consultas realizadas. ○ Elaboração de recomendações detalhadas e exemplos práticos para melhorar a transparência e assegurar a conformidade com a legislação. 5. Validação Colaborativa: <ul style="list-style-type: none"> ○ Consultas à especialistas para validar as recomendações e obter sugestões que fortaleçam a aplicabilidade do guia. ○ Ajustes no guia com base no feedback recebido durante as sessões colaborativas.
HABILIDADE Exigência MEC RESOLUÇÃO nº 5, 18 de dezembro de 2018	X Interpretar/aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas.
	X Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas.
	X Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão.
	X Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito.
	X Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito.
	Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos.
	Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito.
	X Ter competências para atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.
	X Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas.
	X Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural.
	X Compreender o impacto da inteligência artificial e das novas tecnologias na área jurídica.
	X Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.
	X Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar.
Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.	

	Outras:
PROGRAMA GERAL (cronograma dos encontros semanais presenciais (em média 15))	
ATIVIDADE	TEMA
1	Apresentação do Field Project: Participação de advogados, profissionais de direito digital e especialistas em proteção de dados para uma visão geral sobre deceptive patterns no ambiente digital.
2	Diagnóstico: Análise das práticas de Deceptive Patterns no Brasil I - Revisão de literatura e mapeamento inicial.
3	Diagnóstico: Análise das práticas de Deceptive Patterns no Brasil II - Realização de entrevistas com especialistas em regulação digital e proteção de dados para contextualizar a aplicação de deceptive patterns no Brasil.
4	Diagnóstico: Mapeamento das Categorias de Deceptive Patterns no Brasil I
5	Diagnóstico: Mapeamento das Categorias de Deceptive Patterns no Brasil II
6	Análise Jurídica: Adequação das Práticas à Legislação Brasileira I
7	Análise Jurídica: Adequação das Práticas à Legislação Brasileira II
8	Estudo de casos: Elaboração de exemplos práticos com base em casos reais I
9	Estudo de casos: Elaboração de exemplos práticos com base em casos reais II
10	Elaboração do guia orientativo I
11	Elaboração do guia orientativo II
12	Finalização da prévia do guia orientativo I: discussão e aprimoramento
13	Finalização da prévia do guia orientativo II: conclusão e versão a ser apresentada para validação
14	Apresentação do guia a profissionais da área para validação e eventual aprimoramento.
15	Finalização do guia orientativo.
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Entrega das tarefas definidas 65% e participação nos encontros 35%
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BRIGNULL, Harry. "Bringing Dark Patterns to Light". 2021. Disponível em: https://harrybr.medium.com/bringing-dark-patterns-to-light-d86f24224ebf ; Ver também: https://deceptive.design/ OFFICE OF THE PRIVACY COMMISSIONER OF CANADA. <i>Sweep Report 2024: Deceptive Design Patterns</i> . Ottawa: Office of the Privacy Commissioner of Canada, 2024. Disponível em: https://www.priv.gc.ca/en/about-the-opc/what-we-do/international-collaboration/international-privacy-sweep/2024_sweep/opc-sweep-report-2024/ . CARA, Corina. <i>Dark Patterns in the Media: A Systematic Review</i> . Network Intelligence Studies, v. 7, n. 14, p. 105-113, 2019. EUROPEAN DATA PROTECTION BOARD. <i>Guidelines 03/2022 on Deceptive Design Patterns in Social Media Platform Interfaces: How to Recognise and Avoid Them</i> . Version 2.0. Bruxelas: EDPB, 2023. Disponível em: https://edpb.europa.eu/system/files/2023-01/edpb_guidelines_20230118_report_cookie_banner_taskforce_en.pdf .
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	LUGURI, Jamie; STRAHILEVITZ, Lior Jacob. <i>Shining a Light on Dark Patterns</i> . Journal of Legal Analysis, v. 13, n. 1, p. 43-109, 2021. Disponível em: https://academic.oup.com/jla/article/13/1/43/6180579 . GLOBAL PRIVACY ENFORCEMENT NETWORK. <i>GPEN Sweep 2024: Deceptive Design Patterns</i> . Relatório. 2024. Disponível em: https://www.privacyenforcement.net/content/2024-gpen-sweep-deceptive-design-patterns .